

NOTA DA SBP À POPULAÇÃO

Preocupada com qualidade da assistência oferecida aos pacientes de Covid-19 no País e com a segurança epidemiológica de forma geral, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) alerta para as seguintes recomendações, que devem ser difundidas entre a população como forma de reduzir riscos ao bem-estar, à saúde e à vida:

- 1) Visitas a estabelecimentos de saúde dedicados ao tratamento de pacientes de Covid-19 não devem acontecer fora de horários determinados pelos responsáveis por essas unidades, sendo que, se autorizadas, precisam ser conduzidas de acordo com as regras estabelecidas;
- 2) O acesso não autorizado e em clima de desrespeito às normas de conduta estabelecidas deve ser impedido, pois é elemento de desestabilização nessas unidades, elevando desnecessariamente o nível de estresse entre os membros das equipes e os pacientes em tratamento;
- 3) O processo de recuperação de pacientes internados, em especial em unidades de terapia intensiva (UTIs), depende da oferta de ambiente favorável, o que inclui acesso a medicação, alimentação, profissionais habilitados e repouso, dentre outros fatores;
- 4) Fatos que comprometam esse delicado equilíbrio podem desencadear processos indesejados, tendo como desfechos a demora na recuperação, surgimento de outros sinais e sintomas, agravamento de quadros clínicos e até a morte de pacientes, em casos extremos;
- 5) A entrada não autorizada em unidades dedicadas ao atendimento de pacientes com Covid-19, ou com desrespeito aos limites estabelecidos, não só prejudica doentes e profissionais da saúde, como também coloca esses visitantes em risco de contaminação, ameaçando sua saúde e das pessoas com quem mantém contato (familiares, amigos e colegas de trabalho).

Finalmente, a SBP ressalta que em caso de dúvidas sobre a qualidade do atendimento oferecido ou de suspeita de irregularidade na unidade dedicada à Covid-19, a população pode contar com o apoio de órgãos de fiscalização e controle para a tomada de providências adequadas. Dentre essas instâncias, estão o Ministério Público, a Defensoria Pública, os tribunais de contas e os conselhos regionais de medicina (CRMs).

Rio de Janeiro (RJ), 16 de junho de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

www.sbp.com.br

